



**QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SICELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA/PB - CRP/PB E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA – 13º REGIÃO - (CRP-PB), com sede em João Pessoa/PB, na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre, inscrito no CNPJ sob o nº 00.860.543/0001-89 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Conselheira Presidente **IANY CAVALCANTI DA SILVA BARROS**, brasileira, divorciada, psicóloga, CRP13/0271, CPF nº 326.659.974-87, RG Nº. 1.38.8490, SSP/PE, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 – Campina Grande/PB
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br





Sistema	Qtde Licenças	Valor
SISPAT	003	365,58

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/05/2019** e terminando em **01/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

JOAO PESSOA – PB, 02 de maio de 2019.

PELO CONTRATANTE:

CRP-13/PB

PELA CONTRATADA:

Implanta Informática Ltda.

Fernando da Silva Bortoli
Diretor de Tecnologia
Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª

Natan Trevisol
Administrativo - Contratos e Licitações
CPF: 055.145.361-30
Implanta Informática Ltda.

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br